



Número: 78.

Horta, Quinta-Feira, 14 de Junho de 1984

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

IV Sessão legislativa

Presidente: Deputado Roberto Amara]

Secretários: Deputados Fernando Dutra e Manuel Goulart

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.10 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia**, e após o Sr. Presidente ter dado conta do expediente à Assembleia, intervieram, para tratar de assuntos de interesse relevante para a Região, os Srs. Deputados José Ribeiro (PSD) e Emílio Porto (Ind.).

Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Emílio Porto (Ind.), usaram da palavra os Srs. Deputados Carlos Mendonça (PS) e Pacheco de Almeida (PSD).

No **Período da Ordem do Dia** foram apreciados e votados os seguintes diplomas:

- **Apreciação do pedido de urgência**, solicitado pelo Governo Regional, para a **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Caça Submarina"**.

Após a intervenção do Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, Madrugada da Costa, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

- **Confirmação do Decreto Legislativo Regional sobre "Permuta de Professores"**, que fora vetado pelo Sr. Ministro da República.

Intervieram no debate os Srs. Deputados Borges de Carvalho (PSD) e Conceição Bettencourt (PS), tendo a sua confirmação sido aprovada por unanimidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Registo de Contratos a Prazo"**.

Participaram nos debates o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt (PS) e o Sr. Secretário Regional do Trabalho Octaviano Mota.

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade.

- **Requerimento, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS, no sentido da apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional referente ao "Município da Calheta (S. Jorge) Plano de Urbanização" ser introduzida na Ordem do Dia da próxima 3ª feira (dia 19).**

O requerimento foi aprovado por unanimidade, após as intervenções dos Srs. Deputados Duarte Pires (PS) e Melo Alves (PSD).

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional visando alterar o Prazo de Pagamento da Contribuição Industrial.**

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional das Finanças Álvaro Dâmaso, seguiu-se a votação, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional referente às "Instituições particulares de solidariedade social sediadas na Região"**.

A proposta foi aprovada por unanimidade, sem quaisquer intervenções.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Fomento à motomecanização".**

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional referente à "Produção, Certificação e Comercialização de Batata-semente".**

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima, seguiu-se a apreciação na generalidade, tendo produzido uma intervenção o Sr. Deputado João de Brito (PSD).

A proposta, submetida depois à votação, foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

Os trabalhos terminaram às 17.50 horas.

Presidente: Srs. Deputados, vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.10 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, António Silveira, Cinelândia Sousa, Regina Ribeiro, David Santos, Fernando Faria, Fernando Dutra, Renato Moura, Altino de Melo, Pacheco de Almeida, José Ribeiro, Mário Freitas, Mário Silveira, João de Brito, Jorge Cruz, Manuel Valadão, Manuel Melo, Fátima Oliveira, Melo Alves, Joaquim Ponte; **(PS)** - Manuel Goulart, Carlos Mendonça, Conceição Bettencourt, Martins Mota, Dionísio Sousa, José Manuel Bettencourt, Roberto Amaral, Duarte Pires; **Independentes** - Alvarino Pinheiro, Emílio Porto).

Presidente: Estão presentes 30 Deputados, pelo que há quórum. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Período de Antes da Ordem do Dia:

- A Mesa recebeu um telegrama da Comissão Instaladora da Associação de Moradores do Bairro Social de S. João de Deus, que vou passar a ler:

(Foi lido)

- Comunico também aos Srs. Deputados que se encontram aprovados os Diários das Sessões números 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74, que foram presentes à Sessão de 19 de Março do corrente ano.

- Foram também entregues à Mesa, e originários da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, três relatórios e pareceres, relativos à Proposta de Decreto Legislativo Regional visando o "Fomento à motomecanização", relativo ao "Apoio ao Transporte Marítimo" e ainda à Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa alterar o "Prazo de Pagamento da Contribuição Industrial".

Estes relatórios e pareceres foram já distribuídos por todos os Srs. Deputados.

No Período de Antes da Ordem do Dia, e para tratar de assuntos de interesse político relevante para a Região, há duas inscrições: O Sr. Deputado José Ribeiro e o Sr. Deputado Emílio Porto.

Dou a palavra, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado José Ribeiro.

Deputado José Ribeiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Começamos por afirmar uma vez mais, o nosso incondicional e sempre comprovado portuguesismo, bem como o grande amor que nutrimos pela pátria lusa. Também como nós, a maioria dos açorianos tem demonstrado através das suas acções e dos séculos, o seu indesmentível patriotismo e lealdade à pátria de todos nós. A nossa qualidade de ilhéu residente nestas terras, desde sempre cercados de mar embravecido, levou-nos também a sermos realistas e a combater os sonhadores, quer eles se identifiquem com o passado distante, quer se misturem com as incertezas do presente, ou se alarguem com devaneios para os caminhos cada vez mais incertos do futuro próximo.

Portugal Continental nasceu, alargou-se e prolongou-se com rasgos de heroísmo e muita tenacidade, para ficar definitivamente espreado à beira mar do velho Continente Europeu. O mar por um lado e a Espanha pelo outro, não permitiram mais delongas a não ser para além mar. A nossa pátria está embufda de grandes feitos heróicos, mas também de sonhos e aventuras mil. O primeiro dos seus grandes sonhos, foi a implantação de um império na Índia, para onde foram mobilizados durante anos consecutivos, grandes somas em dinheiro, esquadras sucessivas, armamento diverso e quase toda a nossa mocidade fidalga e trabalhadora. Foi o depauperamento constante da já de si pobre nação. Como era lógico e de esperar, o sonho foi ingloriamente desfeito para sempre, sem trazer para Portugal nem honra nem glória.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O sonho da Índia foi desfeito por falta de meios, que fizessem adormecer a consciência dos marajás e povo da Índia. A rota para o oriente descoberta por Vasco da Gama, foi um grande feito que veio a servir todos os povos do mundo. Mas a lição embora dura e de efeitos nefastos, nunca foi entendida por quem detinha o poder, quer no passado, quer no presente. Depois da Índia veio o ouro descoberto nas terras do novo continente, que fez nascer nos portugueses de então o sonho do Brasil. Após a vinda de algumas toneladas desse metal precioso, gasto no Convento de Mafra, os holandeses, franceses, espanhóis e outros,

contrariaram essa nova utopia, e logo mais tarde D. Pedro de Bragança disse que o sonho era muito seu, passando o Brasil a país independente e desfazia-se definitivamente o segundo grande sonho português, e com ele a nação era lançada na sua mais cruel guerra civil, onde os Açores foram chamados a desempenhar papel importante.

Os portugueses perante mais esta fatalidade atroz e dolorosa, não deixaram de sonhar e ficaram na esperança que melhores dias viriam. Logo nos séculos XIX e XX, o seu pensamento político, foi lançar o seu terceiro sonho, desta vez em África por nós conquistada, fazendo crer que a pátria se prolongava e alongava para além mar. Esta utopia só foi possível pela força das armas e, a partir da década de 60, tornou-se o maior cemitério da nossa mocidade. Mas o 25 de Abril veio dizer que o sonho estava desfeito para sempre, porque de Cabo Verde Moçambique, nasciam simultaneamente mais cinco novos Estados, ficando Portugal numa das suas mais profundas convulsões internas, de onde está difícil de sair com vitalidade para continuar uma vida de trabalho e progresso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A nossa divagação de agora através da História e dos sonhos de Portugal, que nos levaram à Índia, Brasil e África, teve apenas o fim de chamar a vossa especial atenção, porque um novo sonho se desenha claramente nas intenções do Governo da República, que seria certamente o quarto e último. Ao contrário dos antecedentes, seria instalado no seio da gente mais portuguesa de sempre, e teria o lirismo enganador de acabar com a nossa autonomia, contra a vontade de todos o Açorianos representados por esta Assembleia e o Governo Regional.

Embora aqui nos Açores não haja especiarias, diamantes ou petróleo a explorar, como havia na Índia distante, no Brasil ou em África, existe um povo trabalhador, uma grande zona marítima a explorar e nove maravilhosas ilhas, que são no presente, o local ideal para um novo sonho. É conhecido quem tenha a plenitude de aqui mandar económica, financeira e politicamente, tem a possibilidade de a troca de algumas facilidades, no estacionamento de forças estrangeiras, receber muitos milhões de dólares, para ajudar a consolidar as depauperadas finanças portuguesas.

As grandes fatias que nos últimos tempos nos têm levado, já não chegam para as suas ambições limitadas, porque não pensam no direito que temos ao desenvolvimento económico e social, que sempre desprezaram e agora nos negam um direito constitucional, por ambição desmedida.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não podemos esquecer que durante cinco séculos

e meio, nos trataram e consideraram como portugueses de segunda, onde até a nossa moeda valia menos, para mais barato nos virem comprar o trigo, o vinho, as laranjas e outros géneros para alimentar as tropas destacadas no Oriente, África e Brasil. Quando essas produções acabaram entre nós, mandaram-nos criar gado bovino porque não havia dinheiro para desenvolver os Açores. A medida deu bom resultado porque produzíamos bom bife para exportar para o continente a preços de miséria. Tudo o que temos hoje de estruturas foi conseguido à custa do nosso trabalho, da grande emigração e da boa coordenação desta Assembleia com o Governo Regional.

E para estes atropelos que ousou chamar a atenção dos Srs. Deputados e do Governo Regional, para juntos continuarmos a luta autonómica. Sabemos que se nos mantivermos unidos, com os actuais partidos democráticos e este Governo, seremos uma força invencível para salvaguardar as nossas conquistas autonómicas. Para tal o Governo poderá contar sempre com a nossa determinação e apoio incondicional porque estamos dispostos a não deixar o Governo da República alimentar mais um sonho, porque embora sejamos portugueses e dos melhores, estamos a ficar cansados de promessas enganadoras.

Tenho dito.

Presidente: Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Emílio Porto.

Deputado Emílio Porto (Ind.): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nunca julguei que o assunto **Toninhas** ou **Golfinhos** fosse tão longe. Porque já não acredito que nesta legislatura o assunto venha a ser debatido no Parlamento Açoriano, trago a público a razão duma iniciativa legislativa que apenas tinha por objectivo principal repôr a verdade histórica e tradicional desta terra.

Em circunstâncias confusas, e de pouca reflexão, a Assembleia Regional dos Açores aprovou um decreto legislativo regional de protecção às toninhas: concretamente aquele que foi o Decreto Legislativo Regional nº 2/83/A de 2 de Março. Basearam-se os apresentantes e os votantes daquele diploma, em supostas mortandades que se estariam a fazer nos mares dos Açores com prejuízo do equilíbrio ecológico.

Razões falsas, que depressa envolveram e mereceram a aceitação impensada da maioria, e ofuscaram rapidamente os usos e costumes desta terra.

Com efeito, não se praticavam mortandades, nem, de longe, se punha em perigo o equilíbrio ecológico. A verdade histórica, tradicional, essa foi esquecida e achincalhada por quantos tinham o dever de a conhecer e respeitar - a morte de algumas toninhas nos actos decorrentes

da pesca, e a captura de outras, nalguns meses do ano, para alimentação das pessoas.

Desde a primeira hora me propus não participar na sua discussão e votação. Afinal, por outras razões bem diferentes, tal veio a acontecer. (Lembram-se do dia em que a TV foi impedida de continuar os seus trabalhos nesta Sala? Lembram-se? Foi nesse dia).

Pois bem. Ainda hoje me convenço da leviandade desta lei. Uma lei sem consistência popular, sem apoio das populações, feita nas costas do povo desta terra. Uma lei que é traição.

Na verdade, uma das obrigações principais dos Srs. Deputados (talvez a principal) é respeitar os usos e costumes dos povos que representam. Não têm mandato nem legitimidade para abolir ou impedir, a prática de tais usos e costumes, a não ser que tenham sido previamente anunciados e divulgados nas campanhas eleitorais. Nesta matéria, nunca o foram.

Assim, os Srs. Deputados Regionais, quando legislaram sobre os **Golfinhos** ou **Toninhas**, fizeram-no impensadamente; fizeram-no em absoluto desrespeito por quantos, votando, confiaram que o faziam para seu bem, e não para mal dos seus pecados. Preferiram dar ouvidos a uns tantos ditos de iluminados que mais parecem viver ou pertencer a outras sociedades, do que a esta onde vivemos.

Devemos dizer aqui que as mudanças culturais ou não, não se fazem nos parlamentos, embora eles possam contribuir para isso. Operam-se por outras vias e processos. Os usos e costumes dos povos pertencem a esses povos. São coisas sagradas. Quer queiramos ou não, ninguém, e muito menos os Deputados, têm o direito de os criticar e muito menos achincalhar. O nosso respeito, acima de tudo, por aqueles que, com estes ou outros modos de vida, são a base da vida social a que pertencemos.

Mas, voltemos à **mentira** das possíveis mortandades.

Nunca se praticaram nos mares dos Açores tais mortandades. Se algumas toninhas morrem, é porque não pode ser de outra maneira e também porque é nelas que os pescadores encontram melhor isco para a pesca. Quem anda nesse mar, na pesca artesanal ou industrial, sabe perfeitamente que algumas toninhas morrem. Ou se matam algumas e se captura o pescado, ou não se matam e o peixe lá fica. Este é um dos aspectos. Mas há mais: para isco, é matéria prima que os nossos pescadores não rejeitam. Para melhor elucidação demos um passeio a algumas traineiras, e demos uma olhadela pelas suas instalações frigoríficas ...

E é bom, só para terminar este pormenor das mortandades, que nenhuma autoridade se lembre de enviar para alto mar as brigadas de fiscalização. É uma recomendação muito séria que faço.

Quanto ao equilíbrio ecológico invocado, é argumento fácil de impingir. Só que a ninguém convence. As toninhas, nos Açores, não estão ameaçadas de extinção. Toda a gente o sabe. Elas são aos milhares nesses mares. Se são ou não animais mais evoluídos, ou menos evoluídos, não passam de animais sujeitos ao homem.

Alguns povos dispensam as toninhas e outros animais. Outros povos ainda precisam das toninhas e de outros animais. Em um ou outro caso só ao homem compete o domínio daquilo que é seu. Só a ele onde vive e actua compete o domínio da natureza. Ninguém tem o direito de se intrometer. Se fôr preciso preservar a sua natureza, ele encontrará ocasião para o fazer, como sempre tem acontecido por esse mundo fora.

Quanto à carne de toninha para alimentação, sempre foi costume praticado nesta terra. Perde-se no tempo. Respeitar essa prática penso que é dever de qualquer cidadão.

Como disse no princípio, não acredito que nesta legislatura, se venha a repôr a verdade histórica e tradicional. Pelo menos em parte, como pretendia o primeiro parecer da Comissão. Duvido também que os futuros deputados tenham coragem de retomar a questão, a não ser que as campanhas eleitorais que se aproximam, obriguem os candidatos a fazer promessas nesse sentido.

Para já, e à maneira de conclusão, vamos assistir ao espectáculo seguinte:

- a autoridade marítima vai impedir a caça às toninhas com coimas e outras sanções;
- as pessoas vão usar outros meios para enganar a autoridade;
- as lembranças de carne de toninha para o Canadá e América, vão também continuar, tal como continuam com as encomendas dos queijos e da linguça, etc.
- mais ou menos às escondidas, por muitos anos ainda, a toninha será prato delicioso para as festas e comemorações familiares e alimento dos mais necessitados;
- os pescadores não vão ter contemplações para com as toninhas "intrusas" e necessárias para o isco que necessitam.
- nenhum Deputado Regional vai ter coragem de exigir ao Governo Regional que a lei seja cumprida;

Tudo isto vai acontecer numa Região, que tem uma lei de protecção às toninhas, e que apenas tem força para impedir que um cidadão vulgar possa, à luz do dia, comer um bife de carne de toninha. Será com esta medida que se vai preservar o equilíbrio ecológico?

Não será esta situação ridícula?

Tenho dito.

Presidente: O Sr. Deputado Carlos Mendonça pede a palavra para?...

Deputado Carlos Mendonça (PS): Pedir um

esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Emílio Porto.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ouvi atentamente a intervenção do Sr. Deputado Emílio Porto.

Recordo-lhe que, não obstante ele não ter participado no facto que aduziu e que ocorreu aqui na Assembleia no dia da aprovação do Decreto Legislativo Regional sobre as toninhas, ele foi um dos subscritores do referido projecto.

Por outro lado, eu queria colocar-lhe duas questões:

A primeira, é se considera que a carne de toninha é, efectivamente, base de subsistência da população dos Açores, e, mais concretamente, se é base de subsistência de duas zonas localizadas - uma zona na Ilha do Pico e outra na Ilha de S. Miguel - porquanto nas restantes ilhas, que eu saiba ou que tenha conhecimento, não é tradicional fazer-se alimentação à base de toninha.

Em segundo lugar, creio que o Sr. Deputado não poderá pôr em causa que vivemos num estado de direito e que um princípio fundamental num estado de direito é o respeito pelas leis.

Nesse contexto, perguntar-lhe-ia como é que entende a afirmação que acaba de proferir, na sua intervenção, quando diz que "é bom que não se envie para o mar as autoridades para fazer cumprir a lei".

Eram essencialmente estas duas questões que eu lhe colocaria.

Presidente: O Sr. Deputado Pacheco de Almeida também tinha pedido a palavra, segundo creio, para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Emílio Porto...

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): E também para um protesto.

Presidente: Então agradecia que começasse pelas perguntas e, depois, se houver razão para o protesto, fá-lo-á de seguida.

Por enquanto só as perguntas para dar possibilidade ao Sr. Deputado Emílio Porto de responder.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quanto à razão para o protesto, pois ela cabe-me a mim, e o pedido de protesto fica apresentado.

Quanto às perguntas, eu ouvi também com muita atenção a intervenção do Sr. Deputado Emílio Porto e gostaria fundamentalmente de lhe perguntar o seguinte:

- Por que é que, se o seu pensamento era aquele que hoje aqui trouxe, de reflexão a favor do consumo da toninha, porque não apresentou essas achegas nessa altura?

Em segundo lugar, gostaria que me explicasse um pouco melhor como é que devo entender isto

de "o homem dominar tudo, seres e natureza, e de qualquer modo".

- Será que estamos condenados a não poder fazer nenhuma evolução, até mesmo do ponto de vista ecológico? - Sem que com isto queira também submeter todo o nosso pensamento e o dever à ecologia.

Portanto, antes de apresentar o meu protesto, eu deixava-lhe essas duas perguntas concretas, as quais gostaria de ver respondidas de maneira também concreta.

Presidente: O Sr. Deputado Emílio Porto tem a palavra para responder às questões que lhe foram postas.

Deputado Emílio Porto (Ind.): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto à primeira questão aqui levantada pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça, e que também se veio encaixar um pouco, penso eu, na primeira pergunta do Sr. Deputado Pacheco de Almeida, eu devo-lhe dizer que, ali na tribuna, tive um rasgo de bom senso, omitindo um parêntese que tinha aqui escrito. E se todos os camaradas desta bancada se recordam a verdade foi esta: "Devo declarar aqui que a então proposta de lei foi elaborada sem o meu conhecimento, que só vim a ter após a sua entrada na Mesa da Assembleia" - e esta foi uma frase que eu fiz o possível por evitar dizer aqui dentro.

Agora respondo ao Sr. Deputado Pacheco de Almeida, dizendo-lhe que gosto de cumprir as minhas obrigações e que pertencia a um Grupo Parlamentar.

Nessa altura houve razões que eu julguei suficientes para tomarmos a atitude que tomámos. Foi por isso que não participei nos debates desse tempo.

Quanto à segunda questão do Sr. Deputado Pacheco de Almeida, eu já não me recordo bem, mas lembro-me agora de uma outra do Sr. Deputado Carlos Mendonça e devo dizer que também sei que o Povo dos Açores não precisa de carne de toninha para a sua alimentação.

Porém, é hábito nalgumas regiões desta terra e penso que, nessas, isso tem que ser respeitado.

Se nós invocamos, aqui, nesta Casa, razões de especificidade cultural para tudo e mais alguma coisa, penso que, dentro da nossa Região, deve ser um hábito respeitarmos os costumes, as tradições e a cultura que nós temos.

A questão que eu ponho é a seguinte:

- Se isto já vem de longa data, por que é que nós, agora, vamos ter uma lei, apenas e só, para impedir que as pessoas comam carne de toninha?

Penso que respondi àquilo que tinha de responder.

Presidente: O Sr. Deputado Pacheco de Almeida tinha pedido também a palavra para emitir um protes-

to. Não sei se ainda quer usar desta faculdade ou não ...

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Quero sim, Sr. Presidente.

Presidente: Tem então a palavra para a emissão de um protesto.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tenho que protestar, efectivamente, porque o Sr. Deputado Emílio Porto, muito embora nas explicações que aqui deu, vagas, pouco precisas e nada clarificadoras das razões por que não terá participado nos debates que aqui tiveram lugar, e em relação a uma proposta que havia subscrito, fez a afirmação exacta-que eu escrevi - de esta legislação que foi aprovada pela Assembleia Regional, em relação à morte de toninhas nos mares dos Açores, "ter sido feita nas costas do povo" e ser, portanto, uma traição feita a este povo.

Ora, eu não posso, como Deputado do Partido Social Democrata, deixar passar esta afirmação que eu considero "de muito grave", porquanto, Sr. Deputado, a legislação que nesta Casa se discute e aprova é uma legislação que, quando é aprovada, faz-se rigorosamente através dos representantes do povo.

Não sei se com isso o Sr. Deputado Emílio Porto está a procurar dizer que não representa o povo?!

Pela minha parte, e pela parte da bancada do Partido Social Democrata, nós representamos claramente uma faixa considerável de eleitores dos Açores e assumimos a responsabilidade de assumir posições que são pelo conjunto das ilhas dos Açores e de cada um dos lugares onde se vive nos Açores.

Assim, quero deixar o meu mais vivo repúdio pela afirmação que aqui trouxe: de que esta legislação ou outra qualquer pudesse ter sido feita nas costas do povo que nos elegeu e aqui nos mantém, enquanto detivermos o mandato para tal.

Gostaria também de lhe dizer que ouvi com muita apreensão, por me parecer uma linguagem descabida de sentido, uma afirmação que fez em referência ao Governo Regional, dizendo que o mesmo não tentasse fazer a fiscalização a bordo de embarcações, em relação à matança de toninhas, porque - ficou-se a pensar - eventualmente os fiscais seriam deitados às toninhas.

Certamente o Sr. Deputado Emílio Porto tem um conceito diferente da lei!

Gostaria de lhe dizer que, conhecendo como conheço os homens dos Açores e os pescadores do Pico, julgo que eles se sentirão ofendidos se alguém lhes puder dizer que, pela cabeça do Sr. Deputado Emílio Porto, pôde passar a ideia de que pescadores destas ilhas iriam lançar ao mar, ou sujeitar a um tratamento qualquer menos

amigo, pessoas que, em missão de fiscalização, fossem embarcadas nas nossas traineiras.

Protesto também ainda, e finalmente, por o Sr. Deputado ter talvez ignorado a minha pergunta, que era no sentido de saber se, de facto, isso de "o homem dominar tudo, seres e natureza" pode ser entendido no sentido tão lato, como o trouxe aqui o Sr. Deputado Emílio Porto, de o homem, afinal de contas, fazer o que quiser, quer em relação à natureza, quer em relação aos seres que na mesma habitam.

Presidente: O Sr. Deputado Emílio Porto pede a palavra para?...

Deputado Emílio Porto (Ind.): Para um contra-protesto muito simples.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Emílio Porto (Ind.): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas para referir que não recebi mandato de ninguém para tirar nada à boca de ninguém, entendeu o Sr. Deputado Pacheco de Almeida?

Se o seu partido recebeu mandato para tirar, por exemplo, carne de toninha às bocas das pessoas, isso é com o seu partido e consigo! Eu não o recebi! - isto é a primeira coisa que tenho a lhe responder.

Quanto ao domínio da natureza, claro que é o homem que a domina.

Eu sempre aprendi que todos os seres vivos estão debaixo do domínio do homem e que ^{ele} é que há-de dominar tudo com ordem e com respeito.

Quanto à questão da fiscalização, eu não fiz ameaça nenhuma, mas faço agora uma pergunta ao Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ou à Fiscalização Económica, que é a seguinte:

- Estão mesmo dispostos ou não ^a enviar fiscalização para o alto mar?

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Está fazendo um contraprotesto.

O Orador: E isto é um contraprotesto, por isso o estou fazendo.

Presidente: Foi apresentado o contraprotesto, de maneira que creio estar encerrado este Período de Antes da Ordem do Dia.

Vamos passar imediatamente ao Período da Ordem do Dia.

Como primeiro ponto, nós temos a deliberação sobre o pedido de urgência, apresentado pelo Governo Regional, relativo à Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Caça submarina".

Esta deliberação será apreciada nos termos do artigo 147º do nosso Regimento.

Assim, eu pergunto ao Sr. Presidente do Governo Regional se deseja fundamentar este pedido de urgência.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo para fundamentar o pedido de urgência sobre "Caça submarina".

Secretário Regional dos Transportes e Turismo

(Madruga da Costa): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O pedido de urgência, relativamente a este documento, baseia-se no simples facto da sua oportunidade.

Tratando-se de uma actividade que é desenvolvida normalmente nos Açores durante os meses de Verão, e estando nós a entrar nessa quadra, pensou-se que seria da maior utilidade que tivéssemos um instrumento legal mais apertado que permitisse impedir, de alguma forma, as verdadeiras depredações que se têm feito nas costas de algumas das nossas ilhas relativamente à caça submarina.

E do nosso conhecimento que noutras zonas deste mundo, também com fundos de mar bastante ricos, quer do ponto de vista paisagístico, quer em espécies marinhas, tem havido uma correria de desportistas e de praticantes da caça submarina que têm praticado autênticas depredações.

E neste sentido que esta proposta é apresentada, e o pedido de urgência baseia-se no facto de tentar, por esta via legislativa, arranjar um esquema legal que permita uma maior interferência das autoridades encarregadas da fiscalização nessa matéria.

Presidente: Neste debate pode intervir um representante de cada Grupo Parlamentar. Pergunto se querem, efectivamente, entrar no debate, ou consideram-se elucidados para o processo de votação?

Portanto, não havendo intervenções, eu vou pôr à votação este requerimento do Governo sobre o pedido de urgência da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Caça Submarina".

Os Srs. Deputados que concordam com o pedido de urgência façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O pedido de urgência, apresentado pelo Governo, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Nos termos do artigo 149º do nosso Regimento, fica cometido à Comissão Permanente dos Assuntos Económicos e Financeiros para, no prazo de 5 dias, proceder à apreciação e emissão de parecer relativo a este documento.

Como segundo ponto da Ordem de Trabalhos, temos a apreciação do veto de Sua Exa. o Ministro da República, relativo ao Decreto Legislativo Regional sobre "Permuta de Professores".

Este veto foi apreciado pela Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, que concluiu pela infundamentação legal do veto do Sr. Ministro da República, sendo de parecer que o Decreto Legislativo Regional nº 1/84 deverá ser confirmado pela Assembleia Regional dos Açores nos termos do nº 3 do artigo 235º da Constituição que, como os Srs. Deputados sabem, diz o seguinte:

"Se a Assembleia Regional confirmar o voto por maioria absoluta dos seus membros em efectividade de funções, o Ministro da República deverá assinar o diploma no prazo de 8 dias a contar

da sua recepção".

Portanto, está aberta a discussão sobre este diploma.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Assembleia Regional é chamada a pronunciar-se, pela segunda vez, sobre o Decreto Legislativo Regional nº 1/84. É chamada em situação especial, porquanto é forçada a repensar um diploma que já aprovou nesta Assembleia Regional, sendo certo que o aprovou por unanimidade.

Também não foi de estranhar a posição do veto, porquanto já a argumentos idênticos havíamos assistido noutros diplomas aprovados por esta Assembleia e que hoje estão em vigor.

Mas, de novo, é-nos apresentada apenas a disposição legal que, porventura, esta Assembleia Regional violou e não a fundamentação que leva à violação.

E por isso mesmo que se entende que, talvez por não haver fundamentação que baseie esse mesmo veto, ela não foi feita recair sobre o veto que foi comunicado a esta Assembleia Regional. Limita-se a apontar apenas duas disposições legais - uma constitucional, outra legal - e nada mais.

Daf que, e apesar da Assembleia Regional poder limitar-se a tomar atitude idêntica, entendemos que, talvez, mereça a pena haver uma pequena explicitação da posição que esta Assembleia deve tomar.

Na verdade, é invocado o princípio da igualdade consagrado na Constituição para se vetar o Decreto Legislativo Regional nº 1/84. E isto pela simples razão de que a Assembleia Regional fixou uma idade, até à qual se pode exercer o direito que foi consagrado no diploma regional, que é de 45 anos.

Esquece desde logo, ao invocar a lei geral - que em nossa opinião não é - que o Decreto-Lei nº 454/75 também estabeleceu uma idade até à qual se pode exercer o direito de permuta.

E óbvio que, em legislação como esta, ou outra qualquer, mas que tenha alguma identidade no estabelecimento de determinados direitos para funcionários, ou para docentes, ou seja para o que fôr, há sempre a idade a partir da qual, ou até à qual, se estabelecem esses mesmos direitos.

Aliás, no próprio Código do Processo Civil há uma idade a partir da qual se considera a pessoa de maioridade, etc., etc...

Mas, e vejamos, é a própria Constituição que consagra este princípio de igualdade de todos os cidadãos perante a lei, dado que devem ter, e têm efectivamente, pelo menos em termos legais porque em termos práticos nem sempre acontece, a mesma dignidade social e são iguais perante

a lei. E, depois, a própria Constituição como que torna explicativo este princípio, dizendo quais são os princípios que, porventura, possam criar, ou possam violar esse mesmo princípio da igualdade, que são desde a ascendência do sexo até à situação económica ou condição social.

Mas, desde logo, a Constituição não consagrou, como meio discriminatório, a idade. E, aliás, é lógico, porque os Constituintes necessariamente teriam e tiveram em conta, não só a sistematização, como também a convergência dos mesmos princípios consagrados na Constituição.

E é assim que nós verificamos, na própria Constituição, que são estabelecidos princípios até de maior favorecimento de determinadas idades; há princípios especiais, estabelecidos em termos constitucionais, que favorecem a infância, a juventude, a 3ª idade, etc., etc...

E é evidente que este princípio teria que ser necessariamente consagrado na Constituição e, daí, se compreender facilmente a razão for que não foi consagrado neste artigo 13º da Constituição a idade como algo que pode ser discriminatório e que pode ferir o princípio da dignidade social e da igualdade das pessoas perante a lei.

Daí que, em nosso entender, o Decreto Legislativo Regional nº 1/84 não está ferido de inconstitucionalidade por esse motivo.

Mas se, porventura, poderia e poderá ser discutível, em termos constitucionais - e admitimos que possam existir outras pessoas com opinião diversa da nossa - já a invocada ilegalidade do Decreto Legislativo Regional cremos que cai por terra e não tem qualquer hipótese de fundamento.

Senão vejamos: levanta-se o problema da legalidade quanto a uma alínea dum artigo, só que esse artigo tem não só alíneas como números.

- Então a nossa posição é ilegal relativamente a um número e não relativamente aos restantes?

- E se a Assembleia Regional, atendendo à especificidade regional, altera, não só o problema da idade, como muitas ^{das} outras condições, como é que se pode entender que há ilegalidade num aspecto e não há no outro?

Cremos que só por absurdo isto é possível de se admitir.

Por outro lado, cremos que não foi tido em conta que este Decreto-Lei é uma lei que vem desde 21 de Agosto de 1975 e que, portanto, nem existia a actual Constituição Democrática - ainda não tinha sido revista a Constituição - não tinha sido consagrada a Autonomia Político-Administrativa e, muito menos, estava em vigor o Estatuto Político-Administrativo. Daí que não se possa fazer uma leitura deste diploma legal sem se ter em conta, quer a Lei nº 39/80, quer a Constituição da República.

E nesta matéria é que, de facto, quer a Constituição, quer o Estatuto Político-Administrativo, e num aspecto que acho que é de realçar, um princípio que estava consagrado na Lei nº 39/80 veio a ser recolhido pela lei constitucional, o que muito honra, não só esta Assembleia Regional, como a Assembleia da República, ao ter a hombridade de assumir esse mesmo princípio que foi proposto pelos representantes do Povo Açoriano e que diz respeito àquilo que se pode entender por "Leis Gerais da República".

E por isso que o actual artigo 115º nº 4 da Constituição veio a consagrar que "Leis gerais da República são as leis e os decretos-leis cuja razão de ser envolva a sua aplicação sem reservas a todo o território nacional". Normativo - e repete-se - que já se encontrava consagrado na alínea a) do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 39/80 de 5 de Agosto.

Por outro lado, é necessário nós não esquecermos - aliás, isso é do conhecimento geral - que constituem matéria específica para a Região as questões relacionadas com o ensino desde o pré-primário ao superior (veja-se o que está disposto na alínea o) do artigo 27º da Lei nº 39/80).

Assim, em nossa opinião - e cremos ser a opinião desta Assembleia Regional - não se pode aceitar que o diploma regional esteja ferido de ilegalidade.

Deste modo, parece-nos que não é possível apontar-se qualquer norma que esteja consagrada no Decreto Legislativo Regional que viole o princípio da igualdade estabelecido na Constituição.

Assim, como não é possível apontar qual a ilegalidade invocada, somos de opinião que este Decreto Legislativo Regional deve ser reconfirmado por esta Assembleia Regional a fim de ser tornado lei positiva.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pedi a palavra e, na realidade, é para, não só apoiar a posição assumida pelo Grupo Parlamentar do PSD, como os argumentos expendidos, e aduzir mais um ou dois que estavam subjacentes à argumentação feita pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Na realidade, nem o princípio da igualdade dos cidadãos perante a lei, em nosso ver, foi violado, nem a legalidade deste diploma. E não o foi porque, se aos cidadãos aqui residentes, aos cidadãos portugueses dos Açores, fosse coarctado o direito à permuta, à colocação, à opção quanto à sua profissão e outros direitos que se incluem nos direitos fundamentais, isso sim, haveria inconstitucionalidade.

Quanto a fixar o limite, quer de idade, quer de outras condições específicas aqui da Região para que essa permuta se faça, está nas nossas atribuições e resulta, quer do condicionamento de sermos um arquipélago, da prática usada e seguida nesta Região, do que se julgou, de boa fé, serem as condições que melhor asseguram a seriedade das permutas, que elas não servissem para iludir, no fim de contas, uma faculdade que se reconhece aos cidadãos, mas, sim, para proporcionar eventuais negócios privados, ou conveniências menos atendíveis, que se usou desse direito, baseado numa especificidade resultante do nosso elenco docente e de todas as circunstâncias que podem beneficiar, concedendo o direito mas não proporcionar qualquer prática contra esse próprio direito e contra aqueles que, justamente, e com razões plausíveis, querem beneficiar do direito de permuta. Daí que, também, o Grupo Parlamentar do PS esteja na disposição firme de reconfirmar - e passe o pleonasmoo - Decreto Legislativo aqui aprovado nesta Casa.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa prescinde da palavra e, como eu não tenho, neste momento, nenhuma inscrição na Mesa, ou seja, não havendo mais nenhuma intervenção, vai proceder-se à votação.

Os Srs. Deputados que confirmam este Decreto Legislativo Regional façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A confirmação do Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Portanto, este decreto será remetido novamente ao Sr. Ministro da República, conjuntamente com a decisão agora tomada por esta Assembleia.

Como terceiro ponto da Ordem de Trabalhos, temos a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa a "Registo dos contratos a prazo".

Esta proposta tem o parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais que sugere, enfim, diversas alterações ao seu articulado.

Está aberta a discussão, na generalidade, deste Decreto Legislativo Regional relativo ao "Registo dos contratos a prazo".

O Sr. Secretário Regional do Trabalho quer fazer a apresentação desta proposta ou prescinde da sua apresentação?

Prescinde da apresentação.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Dos diversos objectivos que se enunciam no preâmbulo desta Proposta de Decreto Regional, parece-me evidente e claro a positividade de um desses objectivos, ou seja, a forma de se

poder ter uma ideia mais clara em relação ao movimento de mão de obra na Região, ao estudo do mercado de emprego, como tal, na base de um estudo estatístico adequado.

Não me restam dúvidas de que a efectivação dos registos aqui preconizados poderá consistir em matéria importante que se destine ao estudo estatístico e à consequente visão do volume de mão de obra, especificamente no que respeita a trabalho prestado através de contratos a prazo.

Suscita-me porém algumas dúvidas quanto aos demais objectivos aqui expressos no preâmbulo, nomeadamente aos dois que, principalmente, são referidos e, como tal, solicitava, para meu próprio esclarecimento desta iniciativa, ao Sr. Secretário Regional do Trabalho, que me esclarecesse claramente como pensa que, através da efectivação destes registos, se poderá obstar ao recurso abusivo à contratação a prazo, prática que, segundo o preâmbulo, vem sendo seguida como meio de fugir às disposições que regulam o contrato a prazo. Esta era a primeira pergunta que fazia ao Sr. Secretário Regional do Trabalho.

Em segundo lugar, gostaria que esclarecesse como é que, através destes registos, se poderá eliminar eventuais práticas abusivas no recurso ao subsídio de desemprego.

Eram estas duas perguntas que solicitava ao Sr. Secretário Regional o favor de responder, para que possa prosseguir na discussão desta matéria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Trabalho para responder às questões postas pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Secretário Regional do Trabalho (Octaviano Mota): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais:

Em relação ao ponto que o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt coloca sobre limitar eventuais práticas abusivas ao recurso do desemprego, tenho a esclarecer que foram detectadas algumas situações de contratos a prazo feitas à posteriori.

Quanto ao segundo ponto, "contribuir para a moralização da contratação a prazo através de uma maior fiscalização da legalidade dos contratos celebrados", é prática usual, pelo menos de algumas empresas, terminarem o período de 3 anos, darem férias aos trabalhadores e depois readmitirem os mesmos trabalhadores.

Ora, havendo uma listagem dessas empresas nós, efectivamente, sabemos se a readmissão de um trabalhador foi feita por necessidades de serviço ou para evitar que esse trabalhador entrasse em regime permanente na própria empresa.

Como sabe, os contratos a prazo têm a limitação de 3 anos e, assim, se eliminaria este factor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado

José Manuel Bettencourt, para uma intervenção.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Parecendo-me que a intenção aqui expressa, de se efectuar os registos dos contratos a prazo, não prejudica a situação que actualmente se possa viver, parece-me, porém, que não terá os resultados que, à primeira vista, se poderá depreender.

Em relação ao que o Sr. Secretário Regional do Trabalho afirmou, no que diz respeito à constatação à posteriori de celebração de contratos de trabalho, eu julgo que é um facto que se pode verificar, que possivelmente se tem verificado, mas que traz - esse próprio acto - uma carga de responsabilidade tão grande - neste caso à entidade empregadora - e tão facilmente detectável a fraude que julgo que não serão, porventura, situações que possam acontecer com extrema frequência.

Recordo, por exemplo, que no caso de uma entidade empregadora que forje à posteriori um contrato de trabalho com data anterior, facilmente se pode constatar, através do serviço de Emprego neste caso, ou de qualquer serviço de inspecção de trabalho, junto dos Centros de Prestações Pecuniárias, que não deram entrada, no tempo oportuno, os devidos descontos em relação a esse trabalhador.

Logo, eu penso que é muito fácil detectar a irregularidade e a fraude e, obviamente, a entidade patronal que incorra numa situação dessas facilmente é detectada e será, possivelmente, objecto das sanções que devem ser aplicadas nesta situação.

Portanto, neste caso concreto, o que eu tenho que deduzir é da vantagem da efectuação de um registo obrigatório na altura, mas, ele próprio, não obsta a que, perante a realização de um contrato a prazo e o seu consequente registo, por exemplo, a entidade patronal possa fugir às suas responsabilidades, nomeadamente de efectuação dos descontos para a Segurança Social.

Não vejo que com isto se consiga, de facto, o que à primeira vista me parecia e que era um controle rigoroso e absoluto de qualquer situação neste caso.

Por outro lado também, e em relação concretamente aos abusos à prática do contrato a prazo, eu julgo que a forma de coarctar esses abusos é, obviamente, eliminando a possibilidade do recurso ao contrato a prazo, porque não é pelo facto de se obrigar ao preenchimento e ao registo deste boletim que vai impedir qualquer entidade patronal de, dentro da lei que regula os contratos a prazo, poder despedir e readmitir no contexto da legalidade que existe neste momento.

Se a lei dos contratos a prazo permite que, antes de decorrer o prazo de 3 anos, a entidade

patronal, por termos do último contrato, possa cessar esse acordo, obviamente que está protegida pela mesma lei para um ou dois dias depois reiniciar um novo tipo de contrato de trabalho.

Portanto, não me parece também que, por aí, se possa disciplinar, digamos assim, os abusos ao recurso dos contratos a prazo. Se eles existem é porque a lei permite que hajam contratos a prazo e que, terminado o respectivo prazo possam ou não ser efectuados novos contratos.

Em relação ao subsídio de desemprego, acresce-me referir que, neste caso concreto, como o Sr. Secretário Regional muito bem sabe, qualquer trabalhador, candidato ao subsídio de desemprego, inicia essa sua pretensão através da apresentação de um requerimento no Centro de Emprego da sua área e é obrigado à apresentação, para a constituição do processo de candidatura, de diversa documentação: uma delas é a cópia do contrato de trabalho - e aí se verifica se existe ou não legalidade na sua constituição - outra é a declaração da entidade patronal que declara o início e o término do trabalho e se pode constatar e confrontar junto do Centro de Prestações Pecuniárias da área se foram ou não efectuados os respectivos descontos.

Também não vejo, neste caso, que exista um controle absoluto desta situação.

No fundo, o que eu vejo aqui, e que de facto penso que é bastante positivo, é o terceiro objectivo mencionado, que é o de poder possibilitar estudos estatísticos e a Região poder ter, aí sim, uma ideia clara do movimento e do volume de mão de obra utilizada na Região, fundamentalmente através da lei da contratação de trabalhos a prazo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Trabalho.

Secretário Regional do Trabalho (Octaviano Mota): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais:

O que se pretende com o controle é a Secretaria Regional do Trabalho ter um controle directo e não um controle à posteriori através de serviços afins.

Por um lado, denota-se que os registos fundamentados que tem havido na contratação a prazo, por vezes são nos serviços não organizados da economia.

Por outro lado, quando fala em prática abusiva dos contratos a prazo, quero fixar que os contratos a prazo visam determinados objectivos.

Ora se, por vezes, na mesma altura, se elimina um contrato a prazo e se substitui por outro, e vem de uma acção de controle directo e não à posteriori, nós podemos detectar esses factos.

Sabe perfeitamente que é impossível o controle absoluto mas, tenho elementos directamente disponfi-

veis e talvez com meios informáticos, podemos detectar esses elementos de modo a prevenir e a tomar as soluções mais adequadas.

Presidente: Continua a discussão na generalidade.

Não há mais inscrições pelo que se vai proceder à votação.

Os Srs. deputados que concordam, na generalidade, com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta em apreciação foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vai seguir-se a apreciação na especialidade com a leitura do artigo 1.º.

Secretário: Artigo 1.º.

(Foi lido)

Presidente: Deu entrada na Mesa uma proposta do Partido Socialista a assumir como suas todas as alterações introduzidas pela Comissão.

Também o grupo Parlamentar do PSD fez-me chegar às mãos algumas propostas de alteração ao diploma em apreço.

Assim, e relativamente a este artigo 1.º, há duas propostas de alteração ao n.º 2, quer do Partido Socialista, quer do Partido Social Democrata, que são idênticas, e que dizem o seguinte:

"2. O regime instituído pelo presente diploma público".

Está à discussão o artigo 1.º com estas duas propostas de alteração.

Não há intervenientes pelo que se vai passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o n.º 2 do artigo 1.º, segundo as alterações propostas pelos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas para o n.º 2 do artigo 1.º foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o n.º 1 da proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o n.º 1 do artigo 1.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 2.º.

Secretário: Artigo 2.º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 2.º, também os dois Grupos Parlamentares são coincidentes nas propostas de alteração que fazem.

Assim, segundo o relatório da Comissão, as alíneas a) e b) são comuns aos dois Grupos Parlamentares e passariam a ter a seguinte redacção:

"a) Após a celebração de qualquer contrato de trabalho a prazo a proceder ao respectivo registo no prazo de dez dias;

b) A contar da data da cessação de cada contrato de trabalho a prazo deverá a mesma ser comunicada no prazo de dez dias e, em caso de interrupção indicado o motivo que a determinou".

Na sugestão da Comissão, assumida pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, julga a Comissão que por mera questão formal a alínea b) deveria ser autonomizada em artigo pelo seu carácter de transitoriedade.

A alteração proposta para a redacção da antiga alínea c) afigura-se mais correcta dado que, dentro da normalidade, o motivo que determina o fim do contrato a prazo é a sua cessação, devendo, por conseguinte, ressaltar-se apenas os casos em que essa cessação se verificar antecipadamente.

Portanto, é uma proposta de eliminação da alínea b) da proposta do Governo e as propostas de alteração às alíneas a) e b) que são comuns aos dois Grupos Parlamentares.

Está aberta a discussão sobre este artigo 2.º e suas propostas de alteração.

Não havendo intervenientes vai-se proceder à votação da eliminação da alínea b) da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação da alínea b) da actual proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para eliminação da alínea b) foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com as alíneas a) e b), propostas pelos ^{dois} Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas para as alíneas a) e b), segundo os Grupos Parlamentares, foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Artigo 3.º.

Secretário: Artigo 3.º.

(Foi lido)

Presidente: Os dois Grupos Parlamentares fizeram chegar à Mesa uma proposta de eliminação de todo este artigo 3.º.

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação deste artigo 3.º, proposta pelos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 3.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4.º.

Secretário: Artigo 4.º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 4.º não há nenhuma proposta que tenha chegado à Mesa.

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes vai-se proceder à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º da proposta apresentada pelo Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para o artigo 4º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Os dois Grupos Parlamentares fizeram também chegar à Mesa duas propostas idênticas, do seguinte teor:

"1. Para efeitos de registo, a entidade patronal enviará ao serviço competente três exemplares do contrato celebrado.

2.

3. O envio dos exemplares e das comunicações previstas no presente diploma poderá ser feito pelo correio, desde que o respectivo registo postal seja efectuado nos prazos estabelecidos".

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vai-se passar à votação dos números 1 e 3 propostos pelos dois Grupos Parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam com os números 1 e 3, propostos pelos dois Grupos Parlamentares, e cuja redacção foi aquela que acabei de ler, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas de alteração aos números 1 e 3 do artigo 5º foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 da proposta apresentada pelo Governo, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o nº 2 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 6º da proposta do Governo, também há duas propostas idênticas, emanadas dos dois Grupos Parlamentares, cuja redacção é a seguinte:

"1. Os serviços referidos no artigo 3º procederão

2. Eliminação.

3. Na hipótese prevista no número anterior, o contrato será objecto

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt para uma intervenção.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional do Trabalho:

Como é óbvio, a proposta de eliminação do nº 2 vem na sequência da eliminação do artigo 3º, que já foi votado, e que consubstancia matéria puramente regulamentar.

Em relação ao nº 1 do artigo 6º., eu gostaria de pedir um esclarecimento ao Sr. Secretário Regional.

Refere o nº 1 do artigo 6º que "os serviços referidos no artigo 4º. - neste caso será, obviamente, o artigo 3º dada a alteração que já foi introduzida - procederão sempre à análise do contrato e, em caso de dúvida acerca da sua adequação aos princípios legais reguladores da matéria, solicitarão as necessárias averiguações à Inspeção Regional do Trabalho".

Daqui se pode inferir que, perante a dúvida suscitada acerca da adequação aos princípios legais reguladores do contrato a prazo, cabe aos serviços da Secretaria Regional do Trabalho solicitar as devidas averiguações à Inspeção Regional do Trabalho.

Dado que a matéria deste âmbito, sempre que lesiva, neste caso, dos interesses dos trabalhadores, como seria a inadequada formulação de um contrato a prazo, costuma encontrar o seu tratamento de defesa, quer, por um lado, através da iniciativa própria do trabalhador, se for caso disso, quer, por outro lado, através da respectiva organização sindical que, por sua vez, é que interfere junto das instâncias do Estado, quer, a Inspeção de Trabalho, quer, se for caso disso também, o Tribunal de Trabalho, eu pergunto ao Sr. Secretário Regional do Trabalho se esta pretensão do Governo Regional não poderá traduzir-se numa substituição a direitos consagrados legalmente e que, neste momento, se encontram no âmbito do próprio trabalhador ou da sua respectiva organização sindical.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Trabalho para participar nos debates.

Secretário Regional do Trabalho (Octaviano Mota): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A intenção da Secretaria Regional do Trabalho não é retirar quaisquer direitos ou regalias aos trabalhadores ou às suas associações de classe. E, antes, exercer uma medida preventiva.

Evidentemente, se o contrato vai para a Secretaria, se detectarmos alguma irregularidade de forma, é justo que, no momento exacto em que se está a analisar este facto, nós o comuniquemos para que não se proteja uma situação irregular que pode ser eliminada "ab initio".

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pede a palavra para um pedido de esclarecimento ou para uma segunda intervenção?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não parece ao Sr. Secretário Regional que uma intenção com este âmbito e esta carga por parte do Estado - neste caso o Estado Regional

ou Governo - poderá traduzir-se numa desmobilização, numa perda de consciencialização, por parte do próprio trabalhador ou da sua organização sindical, para defender os seus próprios interesses?

Será que a medida complementar do Governo, neste âmbito, não surge como forma paternalista perante uma incapacidade que à priori se possa pôr em dúvida: do próprio trabalhador para defender os seus próprios interesses e das suas associações de classe para defender os interesses dos seus associados?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Trabalho para responder às questões formuladas pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Secretário Regional do Trabalho (Octaviano Mota): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se essa é a dúvida do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, devo dizer-lhe que não são esses os sentimentos da Secretaria Regional do Trabalho ou dos seus funcionários.

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, com o conhecimento que tem dos factos, sabe perfeitamente, como funcionário ou como técnico que é da Secretaria Regional do Trabalho, que não são essas as intenções.

Evidentemente que é mais fácil detectar uma situação no início do que estar depois a protelar situações, conhecidas como situações de facto, em comissões de julgamento ou tribunais de trabalho que, como sabe, são morosos.

A acção da Secretaria Regional do Trabalho não passa por ser uma acção punitiva. E, antes, uma acção informativa/preventiva e só em último caso é que actuará, de facto, como juiz.

E esta é a intenção. Não tem intenção nenhuma que esses benefícios sejam retirados, é antes ajudá-lo, à priori, detectando situações que possam directa ou indirectamente prejudicar o trabalhador no futuro.

Presidente: Não havendo mais intervenientes vamos passar à votação, começando, em primeiro lugar, pela proposta de eliminação do nº 2 do artigo 6º.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação do nº 2 do artigo 6º façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar as duas propostas de emenda, que são idênticas, dos dois Grupos Parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam com estas propostas de emenda aos números 1 e 3 do artigo 6º, apresentadas pelos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas de emenda para os números 1 e 3 do artigo 6º foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo os dois Grupos Parlamentares propõem pura e simplesmente a sua eliminação.

Está aberta a discussão.

Não há intervenientes pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação deste artigo 7º façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 7º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo, os dois Grupos Parlamentares também fizeram chegar à Mesa duas propostas idênticas de alteração, cuja redacção passará a ser a seguinte:

"1. Constituem contra-ordenações as faltas dos registos e das comunicações previstas neste diploma.

2. As contra-ordenações ao presente diploma são puníveis com coima de 5.000\$00 a 10.000\$00.

3.

4. Compete fiscalizar o cumprimento do estabelecido no presente diploma, bem como proceder à aplicação das coimas nele previstas".

Está aberta a discussão sobre este artigo 8º. e sobre estas duas propostas de alteração.

Não havendo intervenientes vamos passar à votação.

Vamos começar por votar as propostas de alteração aos números 1, 2 e 4, apresentadas pelos dois Grupos Parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam com as propostas de alteração aos números 1, 2 e 4 façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas de alteração para os números 1, 2 e 4 foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 3 da proposta apresentada pelo Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o nº 3 do artigo 8º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os dois Grupos Parlamentares também fizeram chegar à Mesa uma proposta de introdução de um novo artigo, que será, portanto, o 8º-A, e que tem a seguinte redacção:

"Constituirá receita do Fundo de Desemprego o produto das coimas aplicadas ao abrigo do presente diploma.

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este novo artigo, proposto pelos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento de um novo artigo 8º-A foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Os dois Grupos Parlamentares propõem a eliminação deste artigo 9º.

Está aberta a discussão.

Não há intervenientes pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação deste artigo 9º façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 9º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os dois Grupos Parlamentares fizeram chegar à Mesa uma proposta idêntica, relativa à introdução de um novo artigo, que será o 9º-A, com a seguinte redacção:

"No prazo de sessenta dias a contar da publicação do presente diploma devem as entidades referidas no nº 1 do artigo 1º proceder ao registo dos contratos de trabalho a prazo em vigor na respectiva empresa".

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este novo artigo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento ao artigo 9º-A foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Chegámos ao fim da votação desta Proposta de Decreto Legislativo Regional. Fica cometida à Comissão Permanente para os Assuntos Sociais para, no prazo regimental, proceder à sua redacção final.

Seguidamente vamos passar à apreciação duma Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à "alteração dos limites do município da Calheta na Ilha de S. Jorge".

Está aberta a discussão, na generalidade, deste diploma.

Deu entrada agora na Mesa um requerimento do Partido Socialista do seguinte teor:

"O Grupo Parlamentar do PS requer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, que a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Município da Calheta (S. Jorge) Plano de Urbanização" baixe de novo à Comissão e seja instruída com os elementos que aquela Comissão solicitou ao Governo, para que então possa surgir um parecer elucidativo sobre a referida proposta e não, tal como a Comissão sugere, fazer-se uma alteração administrativa apenas fundamentada na vontade

dos municípios".

Isto é um requerimento que deu entrada na Mesa, terá que ser apreciado, discutido e votado, em prejuízo da intervenção do Sr. Deputado José Ribeiro.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pires.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PS requereu a reexaminação por concordar com as sugestões apresentadas pela Comissão, nomeadamente que é insuficiente a vontade dos municípios para tornar vila aquilo que, efectivamente, não é vila.

Faltaram realmente à Comissão os elementos pedidos ao Governo.

A Secretaria Regional do Equipamento Social, conforme consta do relatório da Comissão, nada enviou, enquanto a Secretaria Regional da Administração Pública limitou-se a enviar fotocópias datadas de 4-2-82 a 10-10-83, o que poderá ser significativo na medida em que se pode depreender que o processo possa ter uma certa urgência.

No ponto 4 do parecer da Comissão - citando o ponto 3 - poder-se-á concluir que o Governo está de acordo com a Câmara e a Assembleia Municipal da Calheta.

Ora, na perspectiva do Grupo Parlamentar do PS, o Governo terá também que fundamentar o seu acordo e, depois de fundamentado, enviá-lo à Comissão.

Daf que o Grupo Parlamentar do PS entenda que o diploma deve baixar de novo à Comissão.

Presidente: Portanto, o diploma deu entrada na Mesa, foi apresentado por um dos requerentes, não há discussão nos termos do artigo 95º do Regimento e, assim sendo, vai-se proceder de imediato à sua votação.

O Sr. Deputado Melo Alves pede a palavra para?...

Deputado Melo Alves (PSD): Para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria pedir alguns esclarecimentos aos Srs. Deputados do Partido Socialista, designadamente aos que fazem parte da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos.

E verdade que faltavam elementos à Comissão; é verdade que o Governo não respondeu atempadamente à Comissão quando podia ter respondido; é verdade que a Comissão, reconhecendo que os interesses da população da Calheta e os interesses das autarquias, os interesses das forças vivas, eram de que, neste período em que se comemora o IV Centenário da sua elevação a Vila, vissem os seus limites alcançados, a Comissão disse que ficava à disposição do Plenário o decidir sobre o assunto, apenas indicando que deveria haver uma correcção no

que dizia respeito à Canada da Cancela.

Mas, o meu pedido de esclarecimento, era no sentido de saber se os Srs. Deputados do PS, designadamente os que pertencem à Comissão, tiveram conhecimento de que, após o encerramento dos trabalhos da Comissão, a Secretaria Regional da Administração Pública mandou um officio para a Comissão, dizendo, por escrito, aqueles elementos que tinha comunicado por telefone.

Esse officio chegou após o encerramento dos trabalhos da Comissão e eu tomei conhecimento dele ontem ou anteontem quando tive a ver o que tinha chegado.

Também desejava perguntar se os Srs. Deputados do Partido Socialista chegaram a ter conhecimento - eu tencionava dá-lo a qualquer um, mas isto foi ontem, e hoje com estas reuniões todas não tive tempo - de que o Sr. Secretário do Equipamento Social me telefonou, após o encerramento dos trabalhos da Comissão, dizendo que concordava inteiramente com o parecer preliminar que a Comissão tinha prestado, que mandava um telex dizendo os novos limites e que mandaria, logo que lhe chegasse, uma nova planta.

Desejava também perguntar se têm conhecimento de que, efectivamente, o telex chegou - deu entrada na Assembleia no dia 6 deste mês - e que tomei conhecimento dele ontem.

Chegou também ontem ou anteontem - até trazido por mão própria - um envelope, dirigido ao Presidente da Comissão, que trazia os mapas, e a tal carta que o Sr. Secretário tinha prometido.

Não sei também se os Srs. Deputados proponentes chegaram a ter conhecimento de que esta manhã o Grupo Parlamentar, designadamente os dois Deputados do PSD de S. Jorge, fizeram uma proposta, que o Grupo Parlamentar assumiu, de umas alterações aos limites da Calheta.

Obviamente estes elementos estão à disposição dos dois Grupos Parlamentares.

Gostaria também de saber se os Srs. Deputados têm conhecimento de que, efectivamente, a resposta da Administração Pública é de que a zona que se propõe corresponde àqueles requisitos de agregado que estavam previstos no parecer, e de que a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD é também num sentido restritivo no aspecto de não incluir nos limites da vila as pastagens que ficam ao norte da estrada.

Nessa proposta apenas se diz que "fica limitada por 100 ou 200 metros a norte da estrada nacional..." e, assim, incluem-se os quintais e mais umas casas que há um pouco para cima e não se chega a entrar na zona alta.

É possível que os Srs. Deputados não tenham conhecimento disto. Eu próprio não lhes dei conhecimento, mas não sei se algum dos meus colegas lhes terá dado...

Claro que não o foi dado devido às circunstâncias e ao facto de ter saído à pressa.

Presidente: Numa conversa muito rápida com os Presidentes dos dois Grupos Parlamentares, creio que se vai chegar a um acordo quanto a uma nova redacção do requerimento e que, segundo me apercebi, mas que será agora formalizado, será, em vez de o documento baixar à Comissão para nova apreciação, eliminá-lo da Ordem de Trabalhos de hoje e passá-lo para a Ordem de Trabalhos da próxima 2ª ou 3ª feira. Depois será anunciado oportunamente.

Eu agradecia aos Presidentes dos dois Grupos Parlamentares que me fizessem chegar às mãos, o mais rápido possível, esta proposta de redacção do novo requerimento.

Portanto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que tinha apresentado um requerimento que li no início dos debates apresenta agora uma nova proposta de redacção que, segundo creio, tem a anuência do Grupo Parlamentar do PSD, e que é do seguinte teor:

"O Grupo Parlamentar do PS, com a anuência do Grupo Parlamentar do PSD, requerem, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, que a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Município da Calheta (S. Jorge) Plano de Urbanização" seja introduzida na Ordem do Dia da próxima terça-feira".

Creio que não há motivo para novas intervenções. No entanto, se algum Sr. Deputado quiser pode usar da palavra.

Não há intervenções, de maneira que vai-se pôr o mesmo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o requerimento que acabei de ler, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O requerimento foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Assim, esta Proposta de Decreto Legislativo Regional passará para a Ordem de Trabalhos da próxima 3ª feira.

Vamos passar, seguidamente, à apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Contribuição Industrial Grupo A".

Se o Sr. Secretário Regional das Finanças desejar, pode usar da palavra para a apresentação do diploma.

Secretário Regional das Finanças (Alvaro Dâmaso): Sr. Presidente, desejo efectivamente usar da palavra para uma apresentação muito breve.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional das Finanças (Alvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"A Autonomia da Região visa o desenvolvimento económico-social e a promoção e defesa dos interesses regionais, devendo ser exercida no quadro da Constituição" - é o que diz a lei fundamental

no seu artigo 27º.

"A Região Autónoma disporá de sistema fiscal adequado à sua realidade económica e às necessidades do seu desenvolvimento" - prescreve o artigo 9º do Estatuto da Região.

A análise dos diversos casos de administração insular, por esse mundo fora, demonstra, aliás com grande frequência, que os instrumentos fiscais são utilizados como forma de facilitar o desenvolvimento económico e com um sentido de alcance que tenho de referir.

A criação nas ilhas de espaços fiscais que proporcionam aos potenciais investidores um tratamento mais favorável do que aquele que poderiam obter noutros territórios, constitui um importante estímulo, capaz de contrariar algumas das mais significativas barreiras, negativas ao investimento, e evitar a tendência para procurar regiões com maior equipamento social, com maior facilidade de transportes e maiores mercados.

Acresce-se que, o novo texto constitucional, deu um passo em frente na matéria de política fiscal nas Regiões Autónomas ao inscrever, entre as atribuições destas, o exercício do poder tributário próprio.

Ainda no domínio das questões de ordem geral, julgo não ser necessário sublinhar, ou tecer longas considerações, sobre a necessidade de modernizar e adequar o sistema fiscal português que é, como todos sabem, irreconhecidamente injusto e excessivo.

Porém, também nunca é demais salientar que a adaptação do sistema fiscal na Região terá de obedecer aos seguintes princípios: o não agravamento dos denominados custos da insularidade, que permitirá salvaguardar o princípio da igualdade de tratamento perante o fisco, e ainda a adequação desse sistema às necessidades de desenvolvimento da Região através do incentivo e do estímulo a empreendimentos necessários ao seu desenvolvimento.

Quanto ao diploma que esta Assembleia agora aprecia, não se pode dizer que estamos em presença de alterações substanciais em matéria fiscal. Trata-se tão somente da gestão do sistema fiscal e mais precisamente da gestão de um determinado imposto, com o objectivo, como se diz no preâmbulo e resulta da sua leitura, de melhorar a tesouraria das empresas tributadas, ou do Grupo A, bem como de garantir até uma melhor arrecadação da receita produzida por esse imposto.

É com esse objectivo, e é neste quadro, que solicitamos à Assembleia a apreciação e aprovação do presente diploma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Está aberta a discussão, na generalidade, sobre esta Proposta de Decreto Legislativo Regional apresentada pelo Governo.

Não há intervenções pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à Contribuição Industrial do Grupo A, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta em apreciação foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à apreciação na especialidade. Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo. Não foi entregue à Mesa nenhuma proposta de alteração sobre o mesmo.

Não há intervenções. Vamos proceder à votação do artigo 1º, tal como é proposto pelo Governo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º da Proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentada pelo Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão.

Não há intervenções pelo que vai-se proceder à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º da proposta do Governo, façam o favor de permanecer como e encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão.

Não há intervenções. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º da proposta do Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Fica cometida à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros a redacção final desta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Como 6º ponto da nossa Ordem de Trabalhos, nós tínhamos a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à "Batata-semente".

No entanto, eu proponho, se a Assembleia não vê inconveniente, que ela seja transferida para último ponto da nossa Ordem de Trabalhos.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta da Mesa, façam o favor de permanecer

como se encontram.

Secretário: A proposta da Mesa foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar de seguida à Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa a "Instituições particulares de solidariedade social sediadas na Região".

Esta proposta é proveniente da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais. Como o Sr. Secretário Regional das Finanças é o único membro do Governo aqui presente, pergunto-lhe se deseja fazer a apresentação do diploma.

Secretário Regional das Finanças (Alvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se o preâmbulo é suficiente para o Sr. Presidente, também é suficiente para nós.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Secretário.

Portanto, está aberta a discussão, na generalidade, deste diploma.

Não há intervenções pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta proposta apresentada pelo Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à apreciação na especialidade. Vai ser lido o artigo 1.º.

Secretário: Artigo 1.º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberto o debate.

Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1.º da proposta do Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o artigo 1.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 2.º.

Secretário: Artigo 2.º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo 2.º, que introduz estas alterações aos artigos que acabaram de ser enunciados.

Não há intervenções? Passamos então à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com todas estas alterações, constantes do artigo 2.º da proposta apresentada pelo Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 2.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Fica cometida à Comissão Permanente para os Assuntos Sociais a redacção final deste diploma, nos prazos regimentais.

Vamos passar, de seguida, à Proposta de Decreto Legislativo Regional que introduz "alterações ao regime de fomento da motomecanização".

Não sei se o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas deseja fazer a apresentação desta proposta.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas

(Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não vejo necessidade da sua apresentação. Trata-se de uma alteração relativamente simples, uma vez que a modificação na Lei Orgânica da Secretaria exige, de facto que isto seja introduzido.

Presidente: Está aberta a discussão, na generalidade, deste diploma.

Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com a proposta do Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à apreciação na especialidade. Vai ser lido o artigo único desta proposta.

Secretário: Artigo único

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo único apresentado pelo Governo Regional, deu entrada na Mesa uma proposta de alteração à alínea c) do artigo 5.º da proposta inicial, e que é do seguinte teor:

"c) Catálogo do equipamento adquirido, factura e recibo."

Está aberta a discussão.

Não há intervenientes pelo que vamos passar à votação.

Votamos, em primeiro lugar, a proposta de alteração à alínea c) do artigo 5.º da proposta inicial, relativa ao fomento da motomecanização, apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração à alínea c) do artigo 5.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o restante articulado deste artigo único da proposta do Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O restante articulado foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Fica cometida à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para, nos prazos regimentais, proceder à sua redacção final!

Vamos passar, agora, ao último ponto da nossa Ordem de Trabalhos e que é, precisamente, a apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à "Produção, certificação e comercialização de Batata-semente", emanada da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Pergunto ao Sr. Secretário Regional se quer usar da palavra para apresentar esta proposta.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta que agora se faz, relacionada com a produção de batata-semente, tem dois objectivos essenciais.

Se apenas fosse vista, no âmbito interno, a produção de batata-semente por um lado, e aquilo que é a produção de batata-semente certificada por outro, não haveria grande necessidade de alterações legislativas.

Contudo, isto tem implicações de carácter internacional, que eu passaria a resumir seguidamente.

Os organismos internacionais para reconhecerem que a batata de semente produzida na Região pode ser certificada e que cabe aos órgãos próprios do Governo Regional - neste caso à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas - certificar essa batata, temos que, à partida, ter um diploma que, por força de lei, defina o que é que se entende por batata de semente, quais as zonas que, eventualmente, podem vir a produzir essa batata de semente - já que essas zonas devem obedecer a características muito específicas - tem que também definir-se, através de um instrumento legal, quem é que pode, efectivamente, produzir batata de semente, porque nem todos os agricultores estão aptos a fazê-lo de acordo com a legislação internacional e com a imposição da legislação internacional na matéria de sanidade vegetal, e, por outro lado, haverá que ter em conta que este diploma, directa ou indirectamente, suporta os mecanismos que vão garantir a indemnidade regional face a algumas doenças que, existindo praticamente em todo o continente europeu, excepto na Irlanda e Escócia, irão colocar a Região em pé de igualdade nesta matéria.

A legislação até agora existente não servia, de facto, as particularidades da Região Autónoma. Inclusivamente, o último diploma publicado sobre esta matéria, que é o Decreto-Lei nº 38747 e que data de 1952, espartilha demasiado quem é que pode, efectivamente, ser considerado produtor de batata-semente - o que não se adaptava às condições da Região - e haveria que fazer esta alteração legislativa.

Evidentemente que, em termos internacionais, o objectivo final será o seguinte:

Como quem representa o País nas Organizações Internacionais é o Governo da República, que é quem manda a Região fazer parte dessas mesmas delegações, é de todo o interesse que estes organismos internacionais possam reconhecer a Região Autónoma dos Açores como "produtora de batata de semente certificada" e que, ao nível das publicações internacionais sobre esta matéria, a Região Autónoma dos Açores apareça desarticulada do todo do território nacional para efeitos do reconhecimento sanitário.

E com este objectivo que o diploma foi elaborado. Pretende-se definir com ele, clara e objectivamente, quem é que pode ser produtor de batata de semente na Região.

Julgo que isto poderá servir como apresentação

generalizada do diploma embora, posteriormente, qualquer esclarecimento mais detalhado possa ser dado na altura da discussão.

Presidente: Foi feita a apresentação pelo sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Está aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado João de Brito.

Deputado João de Brito (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A localização geográfica do nosso Arquipélago, separa-nos irremediavelmente dos grandes centros produtores e consumidores.

Este condicionalismo que acarreta enormes prejuízos àqueles que aqui labutam, constitui, por outro lado, uma barreira natural à invasão de determinadas doenças e pragas e continuarmos a tomar as devidas precauções neste sentido.

Assim, devido a esta indemnidade e outros factores edafoclimáticos, a Região vem sendo encarada com interesse, pelo exterior, podendo daí, a componente agrícola do sector primário, ampliar a sua importância já relevante, no contexto sócio-económico da Região.

Tem sido meritória a orientação dada pelo Governo Regional no sentido de criar os mecanismos que incentivem um racional aproveitamento integral dos nossos recursos naturais.

Nesta linha de rumo o Governo Regional, submete a esta Câmara, para apreciação, discussão e aprovação o Decreto Legislativo Regional, que visa a definição legal dos Açores, como "Região Produtora de Batata-Semente".

Em todas as ilhas dos Açores a produção de batata de consumo tem fortes tradições, contudo, há ilhas com maiores potencialidades e aptidões do que outras e, dentro destas, ainda destacam-se zonas privilegiadas para a prática desta cultura.

Este facto resulta das condições favoráveis de solo, clima e também da não existência de doenças e pragas graves.

Este trinómio faz com que a cultura de batata de consumo ocupe actualmente uma área total de cerca de 1.400 hectares, em anos normais, o que corresponde a uma produção média unitária 25T-ha, mais do que o suficiente para as necessidades de auto abastecimentos regional.

Os altos rendimentos levaram a que a área de cultura se mantivesse inalterável à invasão dos prados permanentes.

Os excedentes, normalmente, têm sido canalizado para o mercado Continental, havendo outros destinos, com pouco significado, como a Madeira, Canárias, Angola e Reino Unido.

Após a introdução do cultivo de batata nos Açores os agricultores verificavam que a utilização sistemática da multiplicação da mesma semente, baixavam os níveis de rendimento da produção devido à degenerescência do tubérculo e sentiam a

necessidade de a renovar periodicamente, procurando-a e adquirindo-a geralmente na zona norte da ilha, de locais altos e frios.

Esta prática não trouxe a solução desejada para o problema, e para a minimizar recorreu-se sempre à importação da batata de semente base do Reino Unido, cujos quantitativos têm hoje pouca expressão.

Esta modalidade acarreta grandes riscos, por maior que seja a vigilância e o controle fitossanitário à sua entrada.

Para além disso falta regular de navios apropriados ao transporte deste tipo de produto, os elevados custos da semente, os inevitáveis apodrecimentos resultantes de atrasos e manuseamento nos transbordos, e por último as tão frequentes greves dos estivadores, estrangulam o desenvolvimento desta cultura.

Daf que, na década de 40, os responsáveis locais aperceberam-se do aumento de dificuldades na importação daquele produto, o que levou as Estações Agrárias a procederem à experimentação em altitude com o objectivo de estudar a forma de melhorar e manter a qualidade.

Os óptimos resultados obtidos já abriram naquela altura perspectivas à multiplicação de batata de semente certificada, mas a longo prazo.

Naquela altura, deu-se início à produção em pequena escala, para dar satisfação às necessidades dos agricultores.

Para isso, os Serviços Agrícolas oficiais, importavam pequenas quantidades de batata semente base da Escócia ou Irlanda, que a multiplicavam, a altitudes de 400 metros e forneciam aos agricultores de batata de consumo, com a designação de "batata para semente" e não "batata semente", visto ainda não ser legalmente certificada.

Por outro lado prestavam uma assistência técnica e desenvolviam acções de fomento junto dos agricultores de batata de consumo, que durou nestes moldes até meados da década de 70.

A sua certificação sempre esteve no sonho dos responsáveis, mas a insuficiência de meios materiais e humanos especializados, as dificuldades de organização da produção e os obstáculos postos pelo Governo Central, adiaram este projecto até aos nossos dias.

Com o surgimento da Autonomia Política e Administrativa para a Região dos Açores, o Governo Regional, decidiu, e bem, lançar o empreendimento da batata semente certificada, cujos benefícios materiais poderão vir a ser repartidos principalmente por muitas dezenas de famílias rurais.

Nesta linha de orientação e para valorizar as nossas potencialidade a S.R.A. Pescas em colaboração com outros departamentos desde 1977/78, vem implementando o Projecto Regional intitulado "Expansão da Cultura de Batata Semente".

Para a concretização dos objectivos que

o Governo se propôs levar a efeito, tornou-se necessário, primeiramente, criar as estruturas que viessem dar resposta com eficiência e sem hesitações.

Durante seis anos trabalhou-se afincadamente na constituição de todos os elementos indispensáveis para o fim em vista - a certificação.

Assim, investiu-se na instalação de um armazém para conservação daquele tubérculo, com capacidade para cerca de duas mil toneladas, constituiu-se uma estufa com os requisitos indispensáveis, aos exames laboratoriais, testagens serológicas, prospecção de nemátodes etc., fez-se o recrutamento de mais pessoal, preparando-o a actualizando-o para as tarefas técnicas através de reciclagens e de cursos de especialização no exterior da Região, definiu-se a zona com aptidões, e por último sensibilizou-se os agricultores para esta nova cultura em altitude, que até há pouco tempo fora multiplicada exclusivamente em terrenos da S.R.A.P. e distribuída pelos mesmos.

Recentemente o Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura, IACAPS, vem colaborando, intervindo na abertura de inscrições para cultura, importa a semente base, firma contrato com agricultores, recebe e paga a produção a preços pré-estabelecidos, depois de deduzidos os bens de produção que forneceu ao longo do ciclo vegetativo.

Esta batata para semente é depois fornecida a todos os agricultores da Região interessados.

Durante o ciclo cultural as normas e os regulamentos estabelecidos na certificação são assegurados pelos Técnicos dos Serviços do Laboratório de Sanidade Vegetal, através de inspecções periódicas aos batatais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Chegou o momento de afirmar que a expansão da cultura, está apenas condicionada à sua certificação, uma vez que o auto-abastecimento está praticamente assegurado e que a comercialização para o exterior necessita de credencial.

Daf que o diploma em apreço, que define regras à produção, cria as normas para a certificação e estabelece condições para a sua comercialização, mereça a nossa aprovação.

Presidente: Continua o debate.

Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação, na generalidade, desta proposta de decreto apresentada pelo Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, na generalidade, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à apreciação na especialidade. Vai ser lido o artigo 1.º.

Secretário: Artigo 1.º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo, foram presentes à Mesa duas propostas: uma de eliminação do nº 2, apresentada pelo Partido Socialista e outra de alteração à alínea a) do nº 1, apresentada pelo Partido Social Democrata, do seguinte teor:

"a) Os tubérculos destinados a ser utilizados para fins de reprodução, produzidos e certificados de acordo com o disposto no presente diploma".

Está aberta a discussão.

Não há intervenientes pelo que vamos passar à votação.

Votamos, em primeiro lugar, a proposta de eliminação do nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta apresentada pelo Partido Socialista, para eliminação do nº 2 do artigo 1º, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com a alteração à alínea a) do nº 1, apresentada pelo Partido Social Democrata, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com a alínea b) da proposta apresentada pelo Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A alínea b) da proposta apresentada pelo Governo foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão deste artigo 2º.

Não há intervenções, nem propostas de alteração, pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º da proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 3º, eu tenho presente uma proposta de eliminação do nº 2, que julgo ser comum aos dois Grupos Parlamentares, e uma proposta de alteração ao nº 1 que também é idêntica aos dois Grupos Parlamentares.

Propõem ambos o seguinte:

"As zonas de produção situar-se-ão a partir das cotas iguais ou superiores a 300 metros."

Está aberta a discussão sobre o artigo 3º, com as propostas de eliminação e alteração propostas pelo dois Grupos Parlamentares.

Não há intervenientes pelo que vamos passar à votação da proposta de eliminação do nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação do nº 2, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do nº 2 do artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1, tal como foi proposto pelos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração do artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 4º, os dois Grupos Parlamentares também apresentam uma proposta idêntica, do seguinte teor:

"Entende-se por produtor, a pessoa singular ou colectiva, do sector público, privado ou cooperativo ou outra forma de associação agrícola que se dedique, cumulativamente, à produção, armazenamento e escoamento de batata-semente nos termos do presente diploma."

Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção do artigo 4º, proposta pelos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta apresentada para o artigo 4º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação deste artigo.

Está aberta a discussão.

Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 5º façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 5º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 6º, o Grupo Parlamentar do PSD propõe algumas alterações e o aditamento de um nº 4, ficando com a seguinte redacção:

"1.

2.

3. Deverá o produtor, obrigatoriamente, apresentar no projecto os seguintes elementos:

a) ;

b) ;

c) Esquema de distribuição da batata-semente pelos produtores não inscritos e eventualmente

interessados no projecto;

d)

4. O produtor inscrito nos termos do nº1 poderá celebrar contratos com produtores não inscritos, designadamente com vista ao armazenamento e/ou ao escoamento do produto, desde que em conformidade com o projecto apresentado ou com a sua alteração posterior igualmente homologada.

Está aberta a discussão.

Não há intervenientes Vamos passar à votação.

Vamos votar, em primeiro lugar, as propostas de alteração ao corpo do nº 3 e à sua alínea c).

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta proveniente do Grupo Parlamentar do PSD, relativamente à alteração introduzida no corpo do nº3 e na sua alínea c), façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração do PSD foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com os números 1 e 2 e alíneas a), b) e d) do nº 3 da proposta do Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para os números 1 e 2 e as alíneas a), b) e d) do nº3 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o aditamento de um nº 4, ao artigo 6º, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo, a Mesa não tem nenhuma proposta de alteração.

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º da proposta do Governo façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o artigo 7º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação deste artigo.

Está aberta a discussão.

Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 8º, proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 8º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão.

Não há intervenções. Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º da proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 9º da proposta do Governo foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão.

Não há intervenientes pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º da proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão deste artigo 11º.

Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 11º da proposta do Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo, o Grupo Parlamentar do PSD propõe a seguinte alteração:

"Não é permitida a comercialização de batata-semente que não seja oficialmente certificada nos termos do presente diploma."

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, provinda do Grupo Parlamentar do PSD, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 12º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão.

Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 13º da proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão.

Não há intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 14º da proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 14º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo, os dois Grupos Parlamentares também apresentam duas propostas que, embora apresentadas separadamente, são idênticas no seu conteúdo e cuja redacção é a seguinte:

"1. A infracção ao disposto no artigo 12º constitui contra-ordenação punível com coima de 1.000\$00 a 50.000\$00.

2.

3."

A referência ao artigo 12º, constante destas propostas, resulta do facto de terem sido eliminados dois artigos há momentos.

Está aberta a discussão.

Não há intervenientes pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a alteração ao nº 1 do artigo 15º, apresentada pelos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o nº 1 do artigo 15º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com os números 2 e 3 da proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: Os números 2 e 3 para o artigo 15º foram aprovados por unanimidade segundo a proposta do Governo.

Presidente: Artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação deste artigo.

Está aberta a discussão.

Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação deste artigo 16º da proposta do Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 16º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Fica cometida à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros a redacção final desta Proposta de Decreto Legislativo Regional, nos prazos regimentais.

Srs. Deputados, chegámos ao fim da nossa

Ordem de Trabalhos para hoje.

Por acordo já estabelecido com os Grupos Parlamentares, e tal como já havia sido anunciado ontem, amanhã terá lugar, pelas 10 horas, a sessão de perguntas ao Governo Regional, apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, nos termos do artigo 186º do Regimento da Assembleia Regional.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa tarde e até amanhã.

(Eram 17.50 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Carlos Bettencourt, Borges de Carvalho, Raul Gomes dos Santos; PS - Jesufno Facha, Carlos César).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Alvaro Monjardino, Carlos Teixeira, José Maria Cabral, Armas Trigueiro, Vasco Garcia; PS - António Pimentel; CDS - Nuno Bettencourt).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Cópia dum telegrama, enviado pela Associação de Moradores do Bairro Social de S. João de Deus, a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Solicitamos V. Exas. tomem posição clara sobre medidas Governo Regional Açores face imposição compensação utilização casas Bairro Social S. João Deus dado ser incomportável moradores mesmo ponto considerando nossa posição 16 Maio último solicitando revisão referidas compensações e nosso conhecimento Coordenador GAR enviou parecer.

Presidência Governo Regional acerca nossa posição ponto

Pedimos sejam tomadas medidas em conformidade ponto

Cumprimentos.

Assina: Comissão Instaladora Associação Moradores Bairro S. João Deus.

Relatório e parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa alterar o Decreto Legislativo Regional 19/80/A de 25 de Agosto "Fomento à motomecanização".

I

A Comissão reunida em Ponta Delgada numa das salas da Secretaria Regional das Finanças no dia 31 de Maio próximo passado, depois de analisar a Proposta de diploma em epígrafe emite por unanimidade o seguinte parecer:

II

Enquadramento Jurídico-Constitucional

Na medida em que a Proposta visa alterar apenas algumas normas processuais do Decreto Legislativo Regional nº 19/80/A de 25 de Agosto o seu enquadramento Jurídico-Constitucional, não levanta dúvidas, pelo que se entende que neste campo nada obsta à sua aprovação.

III

Apreciação na Generalidade

A presente proposta, visa sobretudo adequar o Decreto Legislativo Regional 19/80/A à orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e definir que a certidão de declaração referida na alínea b) do nº 1 do artigo 5º do referido diploma constitui título executivo para efeitos de cobrança coerciva nos casos em que o incumprimento das disposições legais obrigue à restituição do capital prestado e respectivos juros.

Nestes termos e porque o fomento à motomecanização se tem mostrado satisfatório no que concerne

aos objectivos a atingir como se poderá ver pelos mapas em anexo a Comissão considera que a proposta em análise deve ser aprovada.

IV

Apreciação na Especialidade

Quanto à apreciação na especialidade apenas se chama a atenção para a alínea c) do nº 1 do artigo 5º que eventualmente poderá levantar alguma dúvida relacionada com a liquidação do imposto de selo.

Assim propõe-se para a alínea c) a seguinte redacção:

c) Catálogo do factura e recibo.

Ponta Delgada, 31 de Maio de 1984.

O Presidente: Jorge Cruz.

O Relator: Carlos Teixeira.

SUBSÍDIOS CONCEDIDOS PELA SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS À MOTOMECANIZAÇÃO NO ANO 1982

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS POR ILHAS E SUAS PERCENTAGENS

Máquinas	Ilhas		S. Maria		S. Miguel		Terceira		Graciosa		S. Jorge		Pico		Faial		Flores		Corvo			
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%		
Motoculturas			29	85,3%	2	5,9%							2	5,9%								
Arrelvados	7	7,2%	32	33,0%	14	14,4%					1	1,1%	9	9,3%	21	21,6%					13	13,4%
Motoculturas para tractores					1	1,0%																
Carros de carga			2	11,1%	11	61,1%							2	11,1%	3	16,6%						
Arregadores frontais	4	100%																				
Carros eléctricos																						
Motoculturas	4	10,8%	2	5,4%	13	35,1%					1	2,7%	3	8,1%	13	35,2%			1	2,7%		
Carros de carga			12	92,3%	1	7,7%																
Motoculturas	2	11,1%	5	27,8%											1	100%						
Motoculturas			4	100%											11	61,1%						
Motoculturas													4	66,7%	2	33,3%						
Motoculturas de terras			2	33,3%	3	50%			1	100%			1	16,7%								
Motoculturas	3	7,9%	10	29,1%	22	21,9%					1	0,7%	3	2,9%	26	25,4%			2	2,9%	15	14,3%
Motoculturas			26	67,1%	14	21,5%	1	1,5%	1	1,5%	1	1,5%	1	1,5%	21	32,5%			1	1,5%		
Motoculturas															2	100%						
Motoculturas					1	33,3%					1	33,3%	1	33,3%								
Motoculturas			25	71,4%	9	25,7%					1	2,9%										
Motoculturas	1	10,0%	10	29,1%	5	14,3%			1	5,9%	1	2,9%			2	10,5%						
Motoculturas			40	30,8%	17	14,8%			1	0,9%			7	5,2%	21	16,7%	9	7,0%	19	16,5%		
Motoculturas			1	100%																		
Motoculturas			5	31,2%	1	6,2%							10	64,9%	4	27,0%	6	39,6%				
Motoculturas			1	25%	3	75%																
Motoculturas			4	100%																		
Motoculturas			2	100%	1	50%					2	100%	33	32%	48	46,9%	17	16,5%				
Motoculturas			5	100%	1	20%							1	100%								
Motoculturas			2	100%																		
Motoculturas	7	4,5%	42	33,2%	21	16,6%					1	1,2%	5	6,1%	7	8,5%	1	1,2%				
TOTAL	73		286		142		4		10		91		197		41		47					

SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

ILHAS	TOTAL	%	Nº de PERCENT	%	RELAÇÃO AO TOTAL
S. MARIA	3.291.348,20	6,1 %	8	1,3 %	184.438,10
S. MIGUEL	3.233.444,00	59,6 %	180	28,1 %	21.518,00
TERCEIRA	5.846.018,00	22,6 %	61	10,3 %	61.338,00
GRACIOSA	42.238,20	0,2 %	1	0,0 %	11.000,00
S. JORGE	3.414.600,00	1,8 %	3	0,6 %	34.338,00
PICO	1.432.333,80	3,4 %	14	34,1 %	23.278,00
FAIAL	2.382.334,00	9,1 %	21	10,5 %	29.418,00
FLORES	3.113.228,00	14,8 %	32	13,3 %	11.668,00
CORVO	532.408,00	2,3 %	13	6,2 %	34.338,00
TOTAL	53.013.348,10	100 %	497	100 %	53.013,10

TOTAL DOS ESCUDOS GASTOS NA AQUISIÇÃO DAS MÁQUINAS - SEM SUBSÍDIOS - 130.000.000,00

Total de máquinas adquiridas por ilha

SUA PERCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL ARQUELÁGO (831)

ILHAS	S. MARIA		S. MIGUEL		TERCEIRA		GRACIOSA		S. JORGE		PICO		FAIAL		FLORES		CORVO	
	TOT	%	TOT	%	TOT	%	TOT	%	TOT	%	TOT	%	TOT	%	TOT	%	TOT	%
TOTAL MÁQUINAS	28	3,4	286	34,5	142	17,1	4	0,5	10	1,3	91	11,2	197	24,1	41	5,0	47	5,7

Relatório e parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa alterar o Prazo de Pagamento da Contribuição Industrial.

I

Introdução

A Comissão reunida em Ponta Delgada numa

das salas da Secretaria Regional das Finanças para análise da proposta em epígrafe emite por unanimidade o seguinte parecer:

II

Enquadramento Jurídico-Constitucional

O Estatuto Político-Administrativo da Região define na alínea jj) do seu artigo 27º como matéria de interesse específico a "adaptação do sistema

fiscal à realidade económica regional".

A matéria constante da proposta de diploma em apreciação poderá ser entendida como enquadrada no referido preceito, ainda que fique muito aquém no que respeita à latitude legislativa contida naquela disposição.

Por outro lado não se pode perder de vista o que dispõe a Constituição quanto aos poderes das regiões nomeadamente a alínea d) "Exercer poder executivo próprio" e na segunda parte da alínea f) "dispôr das receitas fiscais nelas cobradas..." ambas do artigo 229º.

Resta saber se a Constituição reserva a competência nesta matéria aos Órgãos de Soberania.

O artigo 168º da Constituição na sua alínea i) reserva para a Assembleia da República, salvo autorização ao Governo a competência de "criação de Impostos e Sistema Fiscal".

Sem aprofundarmos esta questão, porque nos parece existir concorrência legislativa da Região em matéria de impostos — veja-se f) do artigo 229º da Constituição (Exercer poder tributário próprio, nos termos da Lei ...) se conjugarmos o que dispõe o nº 2 do artigo 106º da Constituição, que refere textualmente, "Os impostos são criados por Lei, que determina a incidência, a taxa, os benefícios fiscais e as garantias dos Contribuintes", com o que dispõe a referida alínea i) do artigo 168º conclui-se que nela apenas se incluem os seguintes parâmetros:

- Definição da incidência pessoal e real
- Fixação da taxa
- Determinação das isenções pessoais e reais
- Admissão, em favor do contribuinte, dos meios graciosos e contenciosos de atacar a ilegalidade do acto tributário, que são afinal os parâmetros da essência do poder tributário.

Uma vez que a proposta em análise visa apenas fixar o prazo de pagamento da contribuição industrial do grupo A, parece-nos que sob o ponto de vista constitucional e estatutário, nada obsta a que a Assembleia Regional legisle nesta matéria.

III

Apreciação na Generalidade

Na presente conjuntura, os recursos financeiros das empresas são cada vez mais limitados. Os meios líquidos de pagamento e até as próprias reservas constituídas no final de cada ano para pagamento de impostos são absorvidos pela reposição de stocks e créditos a curto prazo. Isto significa que a sua transformação em disponibilidade apenas se vai processando ao longo do exercício e com o decorrer do ciclo normal de exploração da empresa.

Tal situação leva a que a maior parte das empresas tenham de recorrer a modalidades morosas de obtenção de fundos suplementares, a meio do ano, (30 de Junho), especialmente, destinados a pagar a contribuição industrial.

Assim, à Comissão, parece razoável a medida agora proposta pelo Governo Regional no sentido de dilatar no tempo o prazo de pagamento da contribuição industrial por parte das empresas do Grupo A.

IV

Apreciação na Especialidade

Quanto à apreciação na especialidade, a Comissão apenas chama a atenção para o artigo 3º da Proposta de Decreto Legislativo Regional na medida em que se torna imperiosa a publicação do mesmo antes do dia 30 de Junho no caso da Assembleia o aprovar, porque pela Lei vigente, a entrega da Declaração modelo 2 da Contribuição Industrial com auto liquidação é obrigatoriamente feita até 30 de Junho.

Ponta Delgada, 1 de Junho de 1984.

O Presidente: Jorge Cruz.

O Relator: Carlos Teixeira.

Parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o Apoio ao Transporte Marítimo.

A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros reunida nos dias 3 e 4 de Maio numa das salas da Secretaria Regional das Finanças, em Ponta Delgada, emite por unanimidade o seguinte parecer:

Enquadramento Jurídico

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional tem o seu enquadramento jurídico nos artigos 77º e 78º, conjugados com o artigo 27º, alínea d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e alínea a) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa.

Enquadramento no Plano a Médio Prazo

O Sector dos Transportes constitui um dos sectores prioritários do desenvolvimento das potencialidades económicas dos Açores e condição imprescindível das populações ao acesso de bens e serviços.

Daí que se compreenda as altas dotações financeiras atribuídas no âmbito do Plano a Médio Prazo aos investimentos a realizar no âmbito deste sector.

Em vias de conclusão, que se encontra o conjunto de programas relacionados com as infra-estruturas do sector, o Governo propõe-se agora, apoiar financeiramente os transportes marítimos, transporte este que assume enorme importância em toda a Região no que respeita a cargas e ainda pessoas se bem que só referidas à ligação de certas ilhas.

O Plano para 1984, outro documento do Plano a Médio Prazo contém um programa de apoio ao transporte, cuja dotação global no valor de 550.000

contos, contempla igualmente o apoio financeiro ao transporte marítimo.

Análise na Especialidade

Analisada a proposta de diploma na especialidade entende a Comissão propôr as seguintes alterações de forma:

O actual artigo 2º passa a artigo 3º com a seguinte redacção:

Artigo 3º.

Aos projectos de investimento mencionados no artigo 1º do presente diploma, o Governo Regional poderá conceder auxílios financeiros nas seguintes modalidades:

- a) Compensação de juros de financiamento dos projectos mencionados na alínea a);
- b) Subsídio reembolsável sem juros ou compensação de juros do financiamento dos projectos referidos nas alíneas b) e c).

Por sua vez, o actual artigo 3º para a artigo 2º com a seguinte redacção:

Artigo 2º.

As embarcações a que respeitam os projectos de investimentos referidos no presente diploma deverão ser obrigatoriamente:

- a) Propriedade de empresas armadoras com sede na Região Autónoma dos Açores;
- b) Registados em porto da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 4º.

1. Propõe-se a supressão de "não vencendo juros", por ser uma condição já estabelecida no artigo 3º.

Por sua vez o nº 3 passaria a ter a seguinte redacção:

3. Os apoios financeiros previstos no presente diploma não são acumuláveis relativamente a cada projecto de investimento.

Artigo 5º.

No nº 2 do artigo 5º onde se lê "alínea" deve ler-se "número".

Em relação aos artigos 6º e 7º, propõe-se a sua eliminação uma vez que são disposições perfeitamente dispensáveis.

Em contrapartida desta proposta de supressão, propõe-se a criação de um novo artigo 6º com a seguinte redacção:

Artigo 6º.

1. A manutenção dos incentivos mencionados no presente diploma fica condicionada à realização dos objectivos constantes do projecto de investimento aprovado.

2. O incumprimento culposo pelo beneficiário

do disposto neste diploma acarreta caducidade de todos os benefícios concedidos e a obrigação por parte daquele de reembolsar o Governo das importâncias já concedidas.

A justificação deste novo artigo deve-se à necessidade de impôr determinada obrigação por parte do beneficiário dos apoios previstos no presente diploma.

Ponta Delgada, 4 de Maio de 1984.

O Presidente: Jorge Cruz.

O Relator: Carlos Teixeira.

A Redactora de 2ª classe: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.